

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA

(Ao Projeto de Lei nº 52 / 05)

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sociedade Assistencial Social

Sala das Sessões, em 28 de 05 de 2005

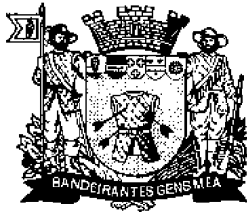
2.º Secretário

Egrégio Plenário

A proposta legislativa ora apresentada ao crivo dos Nobres Pares e do Soberano Plenário, tem por objetivo declarar de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ PAZ NA TERRA, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, de caráter assistencial, promocional, recreativo e educacional, com sede e foro nesta cidade e Comarca de Mogi das Cruzes, sito a Rua Koheiji Adachi, nº 191, bairro Jardim Camila.

Fundada em 08 de setembro de 2002, adquiriu personalidade jurídica em 28 de outubro do mesmo ano, conforme consta dos documentos apensados a presente proposição, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob nº 05.392.334/0001-71.

É de suma importância o reconhecimento desta entidade como de utilidade pública, face as atividades desenvolvidas em prol da comunidade, sem qualquer discriminação de cor, raça, condição social, credo político ou religioso, conforme se depreende dos Relatórios de Atividades em anexo, que distribuiu leite à 150 famílias cadastradas no projeto “Viva Leite”, forneceu cestas básicas à famílias carentes, organizou eventos voltados a 3ª idade, com palestras sobre saúde, direitos dos idosos, promoveu cursos de pintura em pano e tela, atividades artísticas e culturais, com a participação de crianças, jovens, adolescentes e adultos.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



(continuação da JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº _____/05) - FLS. 02 -

Realizou palestras sobre hipertensão, diabetes, saúde da mulher, com a participação de especialistas nesses assuntos. Atendeu ainda, em parceria com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, no Centro de Educação Infantil Comunitário - CEIC Estrela da Manhã, 50 crianças em tempo integral, fornecendo alimentação adequada, atenção e cuidados educacionais.

Conforme disposições estatutárias, os membros que compõem a diretoria da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ PAZ NA TERRA, não recebem qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados junto a entidade, que encontra-se em pleno funcionamento conforme declaração em anexo emitida pela Diretoria da Escola Municipal Maria José Tenório Aquino e Silva.

Portanto, nada mais justo que o reconhecimento da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ PAZ NA TERRA, com sede em nossa cidade como de utilidade pública municipal, face aos relevantes serviços que vem prestando à comunidade mogiana como um todo.

Na esperança da presente proposta contar com o beneplácito dos Ilustres Pares, é que apresentamos o presente trabalho legislativo, anexando ao mesmo, fotos e cópias dos documentos exigidos pela Lei Municipal nº 5.238 de 03 de julho de 2001 e suas alterações e que trata da decretação de utilidade pública.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 24 de maio de 2005



PASTOR CARLOS EVARISTO
VEREADOR - PFL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.392.334/0001-71	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA PAZ NA TERRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO		
LOGRADOURO RUA KOHEIJI ADACHI	NÚMERO 191	COMPLEMENTO
CEP 08.720-380	BAIRRO/DISTRITO VILA CAPUTERA	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES
		UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

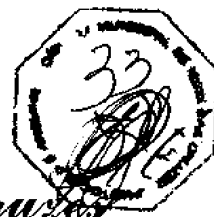
Emitido no dia 5/19/2005 às 8:13:54 AM (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI Nº 52 / 05

(Declara de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Cristã Paz na Terra)

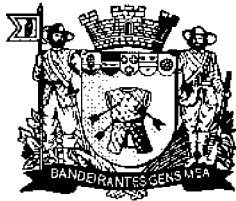
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ PAZ NA TERRA**, com sede e foro na Cidade e Comarca de Mogi das Cruzes, sito a Rua Koheiji Adachi, nº 191, no bairro Jardim Camila, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob nº 05.392.334/0001-71.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 24 de maio de 2005


PASTOR CARLOS EVARISTO
VEREADOR – PFL



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO n.º	070/05
PROJETO DE LEI n.º	052/05
PARECER n.º	052/05

De iniciativa legislativa do Vereador **PASTOR CARLOS EVARISTO**, cuida a proposta em estudo sobre **"DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ PAZ NA TERRA"**.

Instruí o pedido, Justificativa onde o Edil alicerça os motivos da iniciativa legislativa, instruída com os documentos indispensáveis a sua análise (docs. de fls. 3/32). O Projeto de Lei (fls. 33) está disposto em **02 (dois)** artigos.

É O RELATÓRIO.

A iniciativa legislativa se dá com fulcro no art. 80, "caput", da Lei Orgânica Do Município e pela qual busca o Edil seja declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTA PAZ NA TERRA**, entidade beneficente, com sede e foro na Rua Koheiji Adachi, n.º 191, Vila Caputera, nesta cidade.

A Associação foi fundada em 08.09.2002, e os seus Atos Constitutivos registrados no 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca, microfilmado sob n.º 3.796, desde **28.10.2002**, data em que adquiriu personalidade jurídica, na forma da lei civil. Consta ainda, posterior alteração realizada em seus estatutos, devidamente registrada perante o Cartório competente em 23.01.2004 (v. docs. 4/26).

Em atendimento aos requisitos exigidos pelo art. 2º da Lei Municipal 5.238/01, o autor trouxe a competente declaração de que seus membros e dirigentes que ocupam os cargos de diretoria não recebem qualquer remuneração pelos serviços prestados (doc. 27).



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

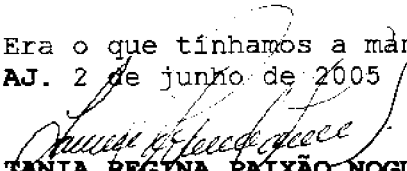
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



No tocante ao atendimento à coletividade, requisito previsto na alínea "b" do art. 1º, do referido Diploma, o autor anexou "Relatórios das Atividades" e documentos comprobatórios dos trabalhos realizados e as previstas pela associação em conjunto com a comunidade (v. docs. 28/31). Quanto a idoneidade da associação, foi apresentado o documento de fls. 32, preenchendo, assim, os requisitos exigidos pela Lei Municipal n.º 5.238/01 e posterior alteração (cópia em anexo).

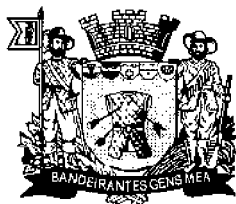
No mais, resta a análise de mérito, a ser empreendida pelas Comissões Permanentes e pelo Douto Plenário desta Casa e que para a aprovação dependerá de voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o Parágrafo Único do artigo 79 da LOM.

Era o que tínhamos a manifestar.
AJ. 2 de junho de 2005


TANIA REGINA PAIXÃO NOGUEIRA DE SÁ
ASSESSORA JURÍDICA

Visto. De acordo.
Data supra.

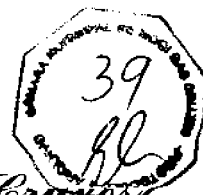

PAULO SOARES
COORDENADOR JURÍDICO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao PROJETO DE LEI N ° 052/2005

De iniciativa legislativa do Nobre Vereador Carlos Evaristo da Silva, o processado em destaque **declara de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Cristã Paz na Terra**, localizada na Rua Koheiji Adachi n ° 191, no bairro do Jardim Camila, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n ° 05.392.332/0001-71.

O processado encontra-se devidamente instruído e se faz acompanhar da necessária justificativa.

Em o Parecer n ° 052/2005, a douta Assessoria Jurídica relata que o processado encontra-se devidamente amparado na legislação em vigor e no mais que não apresenta óbices de natureza jurídica a impedir o seu normal andamento.

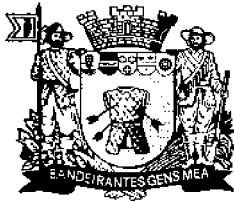
Assim, após o necessário exame do processado e na ausência de entraves de ordem redacional, esta Comissão de Justiça e Redação conclui pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N ° 052/2005**.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 13 de junho de 2005


JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA
Presidente - Relator

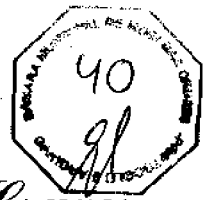

OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Membro


BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei n° 052/2005

De autoria do Nobre Vereador Carlos Evaristo da Silva, a proposta em destaque **declara de utilidade pública municipal da "Associação Beneficente Cristã Paz na Terra"**, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Mogi das Cruzes, sito na Rua Koheiji Adachi n° 191, Jardim Camila, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob n° 05.392.334/0001-71, desde 28 de outubro de 2002, quando adquiriu personalidade jurídica nos termos da legislação em vigor.

O Autor apresenta a necessária justificativa ao projeto em as folhas 01/ 02, onde verifica-se o mérito da iniciativa legislativa, que encontra-se devidamente instruída com os documentos de folhas 03 a 32.

Em o Parecer n° 052/2005, a douta Assessoria Jurídica relata que a proposta encontra-se devidamente amparada na legislação em vigor e que não existem óbices de natureza jurídica, razão pela qual é o parecer pela sua normal tramitação.

De igual conclusão é o parecer da Comissão de Justiça e Redação, face a ausência de óbices de natureza redacional.

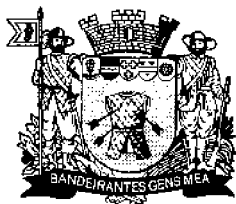
Assim, após o necessário exame da proposta em destaque, no que tange aos aspectos pertinentes à esta Comissão e face ausência de óbices de natureza financeira, é o presente parecer pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 052/2005**.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 23 de junho de 2005.

PEDRO HIDEKI KOMURA
Membro - Relator

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente

CARLOS EVARISTO DA SILVA
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei n° 052/2005

De autoria do Nobre Vereador Carlos Evaristo da Silva, o processado em destaque **declara de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Cristã Paz na Terra**, com sede e foro nesta Cidade, sito na Rua Koheiji Adachi n° 191, bairro Jardim Camila.

A entidade está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob n° 05.392.334/0001-71, e desde a sua fundação em outubro de 2002 vem prestando à comunidade mogiana relevantes serviços de caráter social e assistencial, em especial através da distribuição de gêneros alimentícios e da manutenção do Centro de Educação Infantil Comunitário Estrela da Manhã, em parceria com o Poder Público Municipal, onde atende aproximadamente 50 crianças, diariamente, em tempo integral.

O processado, objeto de exame pela douta Assessoria Jurídica desta Casa de Leis e pelas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, encontra-se em termos para ser apreciado pelo Egrégio Plenário, face a ausência de entraves de natureza jurídica, redacional e financeira.

Assim, analisados os aspectos pertinentes a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, e ausentes os entraves acima citados, é o parecer pela sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 3 de agosto de 2005.


AUSTELINO FERREIRA MATTOS
Presidente - Relator


VERA LÚCIA NOGUEIRA RAINHO PRADO
Membro


INÊS PAZ
Membro